

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: PA: 093/2025

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade identificar e analisar os possíveis cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso busca evidenciar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, reunindo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3. BASE LEGAL

A presente contratação tem como fundamento legal os seguintes normativos que regem sobre o objeto:

- Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de licitações e contratos administrativos.
- Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Demais normativos legais que regem sobre a matéria.



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA
Fls. 10
[assinatura]
Servidor (a)

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Rebeca Melo

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, com foco na emissão de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, visando atender às necessidades operacionais e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA.

5.2. A demanda decorre da iminente expiração do Contrato nº 09/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 051/2024, originado do Pregão Eletrônico/SRP nº 90005/2024 – Coren-MS – Órgão Gerenciador, cujo termo final de vigência ocorrerá em 19 de julho de 2025. Ressalte-se que a empresa contratada manifestou formalmente o desinteresse em proceder com a prorrogação contratual, inviabilizando a continuidade da prestação dos serviços por meio de aditivo contratual.

5.3. Diante do exposto, torna-se imperativa a realização de nova contratação com o fito de assegurar a continuidade do serviço essencial de emissão de passagens rodoviárias, em razão da constante necessidade de deslocamentos por parte dos conselheiros, empregados públicos, profissionais de enfermagem, palestrantes da área da saúde e demais colaboradores do Coren-BA. Tais deslocamentos se dão, em sua maioria, para fiscalização do exercício profissional, participação em cursos de capacitação, seminários, congressos, fóruns, encontros institucionais, eventos técnico-científicos, reuniões de serviço, e solenidades junto a órgãos diversos, tanto dentro quanto fora do Estado da Bahia.

5.4. Cumpre ainda destacar que, em razão da localização da sede administrativa do Coren-BA em Salvador e da existência de 12 (doze) Subseções distribuídas nos municípios de Feira de Santana, Cachoeira, Alagoinhas, Barreiras, Irecê, Juazeiro, Paulo Afonso, Ilhéus, Itabuna, Vitória da Conquista, Jequié e Teixeira de Freitas, há uma demanda recorrente e permanente por deslocamentos terrestres para o desempenho das funções institucionais dos conselheiros

e empregados públicos nas unidades regionais.

5.5 Por fim, destaca-se a realização de eventos de grande relevância institucional previstos para o segundo semestre de 2025, com ênfase no 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, na Conferência de Reformulação do Código de Ética do Exercício Profissional de Enfermagem, no Prêmio Ana Nery, no Coren Qualifica e no Seminário Administrativo. Todos esses eventos estão programados para ocorrer na cidade de Salvador e contarão com expressiva participação de representantes do Coren-BA, o que reforça a necessidade de uma logística adequada e tempestiva para o deslocamento dos envolvidos.

5.6. Dessa forma, evidencia-se a imprescindibilidade da contratação de nova empresa especializada no agenciamento de viagens terrestres, a fim de garantir a regularidade e a continuidade dos serviços de transporte necessários ao pleno exercício das atividades administrativas, técnicas e institucionais do Coren-BA. Trata-se de medida que visa resguardar o interesse público, assegurar a adequada logística para o deslocamento de seus agentes e colaboradores, e dar suporte às ações estratégicas da Autarquia, especialmente diante dos compromissos de grande relevância previstos para o segundo semestre do exercício corrente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Especificação e requisitos técnicos do serviço:

6.1.1 A prestação de serviços de Agenciamento de Viagens inclui a realização de cotações, reservas, emissões, marcações, remarcações, cancelamentos, solicitações de reembolso e o fornecimento de passagens rodoviárias, visando atender às necessidades do Coren Bahia.

6.1.2 Para fins de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

6.1.3 Um ou mais atestado(s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente, equivalente ou superior em



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-Ba
Fls. 11
Servidor (a)

características e quantidades com o objeto da licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente.

6.1.3.1. Serão aceitos o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

6.1.3.2. O (s) atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente ou no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

6.1.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.1.3.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, devendo:

- a) ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) ser em nome da licitante;
- c) constar informação de que executa ou tenha executado satisfatoriamente, bem como se foram cumpridas as exigências contratuais, atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- d) relacionar os serviços prestados, sendo obrigatório conter a quantidade de emissão de bilhetes;
- e) conter o período do contrato;
- f) estar assinado, e constar o nome, cargo do responsável pela informação;
- g) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- h) deverá referir-se a contratos já concluídos ou já decorridos no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

6.1.4. O licitante deverá apresentar o Certificado de Registro concedido pelo Ministério do

Turismo, com validade em vigor, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

6.1.5. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens terrestre dos ao atendimento das necessidades do Coren Bahia, conforme especificações exigidas pela ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e legislação correlata, durante toda a vigência do contratual.

6.1.6. A licitante vencedora deverá ser responsável por todos os procedimentos e etapas que contemplam a prestação dos serviços de emissão de passagens e de serviços correlatos, como seguro viagem, quando necessário.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Serviço de natureza não continuada

8. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

8.1. Será realizada assinatura da Ata de Registro de Preços e o prazo inicial será em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9. SUSTENTABILIDADE

9.1. Adotar as práticas de sustentabilidade previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que couber, com destaque para o conteúdo do capítulo IV, Critérios e Práticas de Sustentabilidade.

9.2. Para a aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade desta contratação, deverá ser observado o seguinte:



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA
Fls. *[assinatura]*
Servidor (a)

9.2.1. Não emissão de papel, em especial, quanto aos bilhetes das passagens que devem ser disponibilizados por meio eletrônico.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1. Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

11.1.1 Foram realizadas pesquisas no que tange à contratação do serviço em questão no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

11.1.2 Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a estratégia de contratação do serviço em questão.

Órgão	Solução	Identificação da Contratação/ PNCP	Empresa Vencedora	Preço Total do Contrato
Comando da Marinha (Centro de Intendência da Marinha em Brasília)	Contratação de serviço de emissão de passagens rodoviárias no âmbito nacional e taxa de agenciamento. atendimento remoto	00394502000144-1-003153/2025	CERRADO VIAGENS LTDA	R\$ 126.320,02
Comando do Exército	Contratação de serviços de agenciamento, reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais	00394452000103-1-014466/2025	FISAM TOUR LTDA	R\$ 12.340,00
Ministério da Saúde	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo serviços	0039454400018-5-1-001036/2024	MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA	R\$ 104.959,06

Rua General Labatut, nº 273 - Barris – CEP: 40070-100
Salvador – Bahia

Tel.: (71) 3277-3120- 3277-3131
www.coren-ba.com.br

	de emissão, cancelamento e reemissão de passagens terrestres, para atendimento das necessidades do Distrito Sanitário de Saúde Indígena Litoral Sul.			
Universidade Federal Fluminense	Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais, de todas as companhias, passagens fluviais	2852321500010 6-1- 000056/2024	DANIELLA SAPELLI SILVA	R\$30.000,00

11.2. Consulta a fornecedores

11.2.1 A partir da análise apresentada no item antecedente e consultando a licitação anterior, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda de serviços de intermediação na aquisição de passagens terrestres, a título exemplificativo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
MIX MARKETING TECNOLOGIA LTDA	53.115.120/0001-09	Brasília	DF
CERRADO VIAGENS LTDA	26.722.189/0001-10	Brasília	DF
FISAM TOUR LTDA	42.766.385/0001-42	Curitiba	PR
DANIELLA SAPELLI SILVA (CHECKEI VIAGENS)	47.874.234/0001-21	Curitiba	PR
AIRES TURISMO LTDA	060641750001-49	Brasília	DF
VOJITOUR GROUP LTDA	15.637.837/0001-13	Maringá	PR

11.4. Também observamos as seguintes formas de prestação do serviço:

Solução	Descrição da Solução
1	Contratação de empresa para prestação do serviço de intermediação de passagens aéreas e/ou terrestres.
	Nesta solução a licitação é realizada somente com o valor da taxa administrativa, não fica visível



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA
Fls. 13
JP
Servidor (a)

	o valor total contratual.
2	Contratação de empresa para prestação do serviço de intermediação de passagens aéreas e/ou terrestres. Nesta solução a licitação é realizada pelo valor total contratual, ou seja, taxa administrativa + valor de repasse com os bilhetes.

11.4.1. A solução 2 demonstra ser a mais realista, pois, apesar da licitação ser para contratação de empresa (ou agência) para intermediar a compra de bilhetes rodoviárias e será pago o valor da taxa de agenciamento para a Contratada, também será pago o valor da passagem (bilhete), então, a solução 1 não fica transparente ou visível este valor total, o que acarreta que a licitação poderá chegar até em valor zero e/ou negativo, não sendo a realidade do valor contratual a ser pago para empresa de agenciamento/intermediadora de passagem aérea/rodoviária

11.5. Em relação valor da Taxa de Transação do Serviço de Agenciamento (taxa administrativa) foi verificado que algumas empresas/agências praticam a taxa zero e até mesmo negativa, dessa forma será aceito valores de "taxas zeradas", visto que o mercado pode definir tal condição de trabalho e a Administração não tem o poder de controlar o mercado externo.

11.6. O serviço de aquisição de passagens terrestres pode ser realizado diretamente com as companhias credenciadas ou com a intermediação de agência de viagens/turismo. Pela pesquisa realizada, o comum é contratação com as agências de viagens/turismo, pois observamos que as companhias não se interessam em participar de licitação.

11.6.1. Conforme consulta no Comprasnet, existem diversas empresas no ramo de agenciamento de viagens que prestam o serviço.

11.7. Conforme analisado os editais no painel de preços, as contratações são realizadas na modalidade pregão eletrônico e pelo sistema de registro de preços e são adjudicadas por item ou por grupo formado por itens que se relacionam entre si.

11.7.1 O repasse, que integra o valor da tarifa, taxa de embarque, taxa de pedágio (se for o caso), valor do seguro-viagem, entre outras tarifas e taxas que será repassado para a empresa Contratada, ficará com valor estimado do bilhete e NÃO será passível de lance.

10.8. Por fim entendemos que a licitação na forma do Sistema de Registro de Preços é a melhor opção para o Conselho nesta contratação, pois não sabemos o quantitativo exato a ser demandando nem o trecho a ser percorrido e o objetivo é atender a Sede e Subseções do Coren Bahia, além de na contratação o que resultada em melhor oferta na licitação, em conformidade com o art. 6º, inc. XLV, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023.

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

12.1. A demanda está diretamente relacionada à quantidade de deslocamentos de conselheiros, empregados públicos, profissionais de enfermagem, palestrantes da área da saúde e demais colaboradores do Coren-BA, e foi estimada levando em consideração a emissão de Bilhetes de passagens referentes aos 3 (três) últimos anos, conforme quadro abaixo:

12.2. Com base em pesquisas realizadas no âmbito do Coren Bahia, foram computados os seguintes dados:

Descrição	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	Média	Média Arredondada Mensal
Serviços de Agenciamento de Viagens inclui a realização de cotações, reservas, emissões, marcações, remarcações, cancelamentos, solicitações de reembolso e o fornecimento de passagens rodoviárias, visando atender às necessidades do Coren Bahia.	198	210	154	187	16

Tabela 1 - Estimativa de bilhetes com base nas contratações anteriores

Item	Descrição	CATSER	Unidade Medida	Estimativa Mensal	Estimativa p/ 12 meses
1	Serviços de Agenciamento de Viagens inclui a realização de cotações, reservas, emissões,	25763	Bilhete	16	192



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA
Fls. 180

Servidor (a)

	marcações, remarcações, cancelamentos, solicitações de reembolso e o fornecimento de passagens rodoviárias, visando atender às necessidades do Coren Bahia.				
--	---	--	--	--	--

Tabela 2 – Estimativa de bilhetes para o contrato de 12 meses

12.3 Por se tratar de objeto cuja demanda, por sua natureza, inviabiliza a precisão da quantidade a ser contratada, a estimativa da quantidade anual foi realizada considerando o histórico das contratações passadas, em especialmente nos contratos executados nos anos de 2022, 2023 e 2024.

12.4. Outrossim, para assegurar o fornecimento adequado dos serviços, foram considerados os grandes eventos previstos para este ano na cidade de Salvador, a saber: o 27º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a Conferência de Reformulação do Código de Ética do Exercício Profissional de Enfermagem (CEPE), o Prêmio Ana Nery, a ampliação do Coren Qualifica nos municípios e o Seminário Administrativo do Coren Bahia.

12.5 Dessa forma, foram acrescidos 30 bilhetes na quantidade da média mensal encontrada de passagens terrestres (16 + 30), estimando-se, assim, a necessidade de emissão de **552 bilhetes por ano**.

12.5.1 A estimativa da quantidade a ser contratada está apresentada na tabela a seguir:

Item	Descrição	CATSER	Unidade Medida	Estimativa Mensal	Estimativa p/ 12 meses
1	Serviços de Agenciamento de Viagens inclui a realização de cotações, reservas, emissões, marcações, remarcações, cancelamentos, solicitações de reembolso e o fornecimento de passagens rodoviárias, visando atender às necessidades do Coren Bahia.	25763	Bilhete	46	552

Tabela 2 – Estimativa final de bilhetes para o contrato de 12 meses

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para estimar o valor da contratação, utilizou-se como base o valor médio do bilhete de passagem da contratação vigente, calculado em 11 de julho de 2025, conforme planilha de controle da Secretaria do Geral.

ÚLTIMO CONTRATO	PERÍODO	QDADE BILHETES EMITIDAS	VALOR TOTAL
Contrato nº 09/2024	19/07/2024 a 11/07/2025	225	R\$123.781,49

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Média do valor do bilhete (07/2025) - A	Qdade mensal estimada de bilhetes B	Valor mensal dos bilhetes C = AXB	Valor anual dos bilhetes D = C x12
1	Serviços de Agenciamento de Viagens inclui a realização de cotações, reservas, emissões, marcações, remarcações, cancelamentos, solicitações de reembolso e o fornecimento de passagens rodoviárias, visando atender às necessidades do Coren Bahia.	R\$ 550,14	46	R\$ 25.306,44	R\$ 303.677,28

Tabela 4 – Estimativa do contrato com base nos últimos exercícios

Valor da taxa de Transação (Taxa administrativa) A	Qdade mensal estimada de bilhetes B	Valor mensal da taxa de transação C = AXB	Valor mensal dos bilhetes D	Valor mensal dos bilhetes acrescido da taxa de transação E = C+D	Prazo Contrato F	Valor total do contrato G= E x F
R\$0,26	46	R\$11,96	R\$ 25.306,44	R\$25.318,40	12	R\$303.820,80

Tabela 5 – Estimativa de Custo do Serviço de Agenciamento de viagens



DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Qdade mensal de bilhetes	Valor mensal dos bilhetes	Valor mensal da taxa de transação	Valor mensal dos bilhetes acrescido da taxa de transação	Prazo Contrato	Valor total do contrato
Serviços de Agenciamento de Viagens inclui a realização de cotações, reservas, emissões, marcações, remarcações, cancelamentos, solicitações de reembolso e o fornecimento de passagens rodoviárias, visando atender às necessidades do Coren Bahia.	46	R\$ 25.306,44	R\$11,96	R\$25.318,40	12	R\$303.820,80

Tabela 6 – Estimativa Final do Contrato

13.2. Os valores informados acima são estimativos e não configuram qualquer compromisso futuro.

13.3. Os procedimentos adotados para obtenção de preço de referência para a esta aquisição foram realizados com observância das disposições previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, norma que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços nas aquisições de bens e contratação de serviços

13.4. O valor a ser contratado na licitação refere-se ao serviço de agenciamento e o valor da taxa de transação (taxa administrativa) refere-se ao valor estimado da Administração com aquisição dos bilhetes, conforme art. 6º e § 1º da Instrução Normativa nº 01, de 11 de fevereiro de 2015:

13.4.1. Art. 6º A remuneração total a ser paga à contratada será apurada a partir do valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de turismo, multiplicado pela quantidade de passagens emitidas, remarcadas ou canceladas e serviços correlatos.

13.4.1.1 § 1º Os valores relativos à aquisição de bilhetes de passagens serão repassados pela Administração à agência contratada, que intermediará o pagamento junto às companhias que emitiram os bilhetes

13.5 A estimativa dos preços máximos deste estudo e que irá compor o instrumento convocatória da contratação dos serviços, fundamenta-se no Instrução Normativa nº SEGES/ME 65/2021:

13.5.1. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

13.5.1.1 I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

13.5.2. Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

13.6. Para todos os itens listados no objeto deverão ser apresentados preços unitários e globais.

13.7. Portanto, prevê-se para emissão de 552 bilhetes de passagens terrestres, um custo total estimado de **R\$ 303.820,80 (trezentos e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)**.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1 A solução abrange a realização de prestação do serviço de Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens de passagens rodoviárias por demanda, a fim de atender às necessidades do Coren Bahia e órgão (s) participante (s) (se houver), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.2. A prestação de serviços de que trata este Estudo não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

14.3. O objetivo da licitação é de registrar preços, pelo período de 12 (doze) meses, com



possibilidade de uma prorrogação, para eventuais e futuras atividades do Coren Bahia, não gerando qualquer obrigação por parte desta Autarquia na contratação da totalidade do quantitativo estimado e registrado.

14.4 É salutar que o processo de licitação promova a escolha de uma empresa que possua uma central para atendimento fora do horário de expediente, inclusive nos fins de semana, que possa atender às demandas do Coren Bahia em casos de emergência de maneira que não comprometa a qualidade dos serviços

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1 Este serviço não admite parcelamento.

14.2. Entende-se que o parcelamento da solução na contratação dos serviços de agenciamento de passagens rodoviárias não se mostra economicamente viável, uma vez que este modelo ocasionaria perda de economia de escala, optando-se pelo fornecimento integrado de todos os serviços necessários à execução do objeto.

14.3 Neste sentido, a vantajosidade do parcelamento ou não da solução não está adstrita apenas à competitividade e economicidade, pois se assim o fosse, seria imperativo o parcelamento do objeto desta licitação em tantos itens quanto possível, com vistas ao alargamento da disputa entre competidores e à obtenção do menor preço para a Administração. Por outro lado, tornar a Administração Pública eficiente e eficaz requer interpretação sistemática dos princípios jurídicos com a realidade de mercado de cada contratação, de modo que seja obtida a mais ampla eficiência da operacionalidade com a economicidade.

14.4. Portanto, no processo licitatório em análise, o modelo de contratação integrada vai ao encontro da necessidade que o Estado tem de otimizar seus recursos de maneira eficaz e efetiva. Tendo o exposto, não haverá parcelamento da solução.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

15.1. Não há contratações correlatas e interdependentes.

16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

16.1. A presente contratação está prevista no PPA (Plano Plurianual) 2025 - 2027 Coren Bahia, no seu Planejamento Estratégico (PCA, Art.18, §1º, Inciso II).

16.1.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Objetivo Estratégico
PCA- 2025	Passagens Terrestres	OE2, OE5 e OE6

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

16.2. No caso de licitação pelo SRP (Sistema de Registro de Preços), não há necessidade de reserva orçamentária, de acordo com art. 17 do Decreto nº 11.462/2023:

16.2.1. Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Com a adoção da solução através do Sistema de Registro de Preços pretende-se agilidade na aquisição, melhor gerenciamento entre o Departamento Financeiro e área requisitante, além da manutenção do serviço de agenciamento de viagens.

17.2. Garantir o desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas desta Autarquia.

17.3. Proporcionar a melhoria nas condições de deslocamento, evitar futuras interrupções

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

18.1. Não há necessidade de adequação do ambiente do Coren Bahia para contratação do serviço objeto deste Estudo, tendo em vista que a solução é pelo sistema de registro de preço e demandará apenas de ordem de fornecimento autorizada e assinada pela autoridade



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

COREN-BA
R. 120
Servidor (a)

competente e nota de empenho, a ser elaborado através de computador, tablet, celular, smartphones, similares, necessitando somente de acesso à internet para envio ao fornecedor, e já estão contemplados no Regional.

18.2. Por fim não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, uma vez que as solicitações de serviços serão formalizadas e direcionadas via e-mail à contratada, que acessará sistema próprio para atendê-las.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrentes do objeto da presente contratação, razão pela qual este item não se aplica.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

20.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

20.2. Justificativa da Viabilidade

20.2.1. A estrutura do Coren Bahia está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e, ainda, que não dispõe de profissionais devidamente habilitados e equipamentos no que tange à solução, faz-se necessária tal contratação, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do art. 5º da Lei nº14.133/2021.

21. RESPONSÁVEIS:

Marília Lisboa

Chefe do Departamento Administrativo/Matrícula 41.225

Cleide Soares Castro

Assessor Técnico/Matrícula 40.725

Alberto Lima Santos

Supervisor da Divisão / Matrícula 19.814

Rua General Labatut, nº 273 - Barris - CEP: 40070-100
Salvador - Bahia

Tel.: (71) 3277-3120- 3277-3131
www.coren-ba.com.br

MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025

OBJETO: Contratação do serviço de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens terrestres, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, conforme Edital e seus anexos.

RISCOS:

RISCO 01		Mensuração incorreta do quantitativo de passagens a serem contratadas (superestimativa ou subestimativa)		
PROBABILIDADE		() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO		() Alta	(X) Média	() Baixa
Id.	Dano			
1	Necessidade de aditivo ou sobra contratual; mau planejamento; desperdício			
Id.	Ação Preventiva			Responsável
1.	Levantamento prévio com base em histórico de uso e previsão de atividades; envolver áreas demandantes na estimativa; revisar planejamento periodicamente.			Equipe de Planejamento
Id.	Ação de Contingência			Responsável
1	Solicitar aditivo contratual (em caso de subestimativa); reprogramação das viagens menos prioritárias (em caso de superestimativa).			Fiscal do Contrato

RISCO 02		Ausência de disponibilidade orçamentária no momento da contratação ou durante a execução		
PROBABILIDADE		() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO		(X) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano			
1	Atrasos nos pagamentos às contratadas, com risco de judicialização			
2	Interrupção na prestação do serviço por falta de recurso para repasse			
Id.	Ação Preventiva			Responsável
1.	Reserva orçamentária prévia; acompanhamento contínuo da execução orçamentária; alinhamento com setor financeiro.			Equipe de Planejamento
Id.	Ação de Contingência			Responsável
1	Cancelamento ou postergação de viagens não urgentes; realocação de recursos; replanejamento orçamentário emergencial.			Fiscal do Contrato/ Gabinete

RISCO 03		Não atendimento da demanda em tempo hábil (especialmente para viagens urgentes)		
PROBABILIDADE		() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO		(X) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano			
1	Comprometimento da agenda institucional; perda de compromissos oficiais.			
Id.	Ação Preventiva			Responsável
1.	SLA definido em contrato; escalonamento de chamados urgentes.			Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência			Responsável

1	Compra direta com posterior regularização.	Fiscal/ Gabinete
---	--	------------------

RISCO 04	Remarcação ou cancelamento sem devolução de valores		
PROBABILIDADE	() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO	(X) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano		
1	Perda financeira ao Conselho; descumprimento da economicidade.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Contrato deve prever políticas de reembolso e penalidades; exigir detalhamento da política da companhia prestadora.	Equipe de planejamento	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1	Solicitar justificativa formal; acionar setor jurídico e/ou administradora pública para responsabilização contratual.	Gestor e Fiscal do Contrato	

RISCO 05	Problemas no reembolso de passagens não utilizadas		
PROBABILIDADE	() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO	() Alta	(X) Média	() Baixa
Id.	Dano		
1	Desperdício de recursos públicos; não conformidade com normas de controle.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prever cláusula contratual com prazos máximos para reembolso; registrar solicitação formal de reembolso.	Equipe de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1	Solicitar devolução via ofício; aplicação de sanção contratual.	Gestor e Fiscal do Contrato	

RISCO 06	Indisponibilidade de sistema interno da agência para reservas/emissões		
PROBABILIDADE	() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO	() Alta	(X) Média	() Baixa
Id.	Dano		
1	Interrupção temporária do atendimento; atraso em reservas urgentes.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Exigir sistema com redundância e SLA de disponibilidade mínimo; plano de contingência tecnológica.	Gestor e Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1	Utilização de canais manuais alternativos (telefone ou e-mail) até restabelecimento do sistema.	Contratada/ Fiscal do Contrato	

Aprovação e Assinatura Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

[Assinatura]

Marília da P. Lisboa

DEADM / Matrícula 41.225

[Assinatura]

Cleide Soares

Assessor Técnico /Matrícula 40.725

[Assinatura]

Alberto Lima Santos

Supervisor DMSM/Matrícula 19.814